



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.001801/2022-45

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
DE VALORES AO CONTRATO Nº
08.1.0.00.00745/2023, QUE ENTRE SI
FAZEM O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES - DNIT, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO DE SÃO PAULO E A
EMPRESA G4F SOLUÇÕES
CORPORATIVAS LTDA**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua Ciro Soares de Almeida, 180 - Jardim Andaraí, São Paulo/SP - CEP 02167-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0017-78, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo, o Senhor Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos, com poderes constantes na Portaria nº 231, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 20 de março de 2023 - Seção 54, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.094.346/0001-45, com sede na SRTVS, QD. 701, Bloco O, Sala 548, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul - Brasília/DF, CEP. 70340-000, neste ato representada pelo Senhor(a) Elmo Toledo Lacerda, portador da Carteira de Identidade nº 2.***.***7, CPF: 533.***.***-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 50608.001801/2022-45. e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de acréscimo de valores contratuais**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de R\$ 13.209,70 (treze mil duzentos e nove reais e setenta centavos) mensal, consistente em 2 (dois) postos de Assistente Administrativos, não podendo superar os 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 08.1.0.00.00745/2023, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

1.1.2. Conforme a planilha de repactuação (doc. SEI 17216427) o valor de 2024 ficou em R\$ 615.643,68 (seiscentos e quinze mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), acrescentando 2 (dois) postos de Assistente Administrativos chegaremos ao valor de R\$ 774.160,08 (setecentos e setenta e quatro mil cento e sessenta reais e oito centavos), sendo obrigatório manter o valor máximo de R\$ 769.554,60 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) que corresponde os 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.1.3. A empresa concordou em realizar desconto de R\$ 4.605,48 (quatro mil seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) no contrato para não ultrapassar o limite legal.

1.1.4. Ressaltamos que não há alteração do objeto do contrato, o acréscimo dos serviços, não configura modificação da concepção do projeto original, nem alteração do objeto/escopo do contrato.

1.1.5. A fundamentação legal é com base no artigo 104, inciso I e § 2º, artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II, alínea “d” e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 64.129,55 (sessenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de 769.554,60 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo/supressão	Valores mensais acréscimo	totais após
1	Assistente Administrativo	6 SEDE -	R\$ 6.604,85	R\$ 6.540,88	R\$ 39.245,31	
		1 BAURU -	R\$ 6.604,85	R\$ 6.604,85	R\$ 6.604,85	
2	Consultor	1 SEDE -	R\$ 18.279,39	R\$ 18.279,39	R\$ 18.279,39	
Desconto proposto					R\$ 383,79	
Total Mensal					R\$ 64.129,55	
Total Anual					R\$ 769.554,60	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 393025

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 26.783.0032.869V.0001

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

Nota de Empenho: 2024NE000010

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Toledo Lacerda, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 09/05/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17567459** e o código CRC **7F5DDA07**.

Referência: Processo nº 50608.001801/2022-45

SEI nº 17567459



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Ciro Soares de Almeida, 180
CEP 02.167-000
São Paulo/SP |

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSOR: DNIT/PR - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
PERMISSIONÁRIA: OI S/A - Em Recuperação Judicial.
INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso TPEU-09-014/2024.
RESUMO DO OBJETO: Permissão especial de uso da faixa de domínio nas rodovias federais BRs-153/158/163/272/373/376/467/469/476/487, em ocupações longitudinais e transversais nos kms discriminados em anexo SEI (17774402), referentes à renovação dos contratos SR-PR-00358/2011, SR-PR-00704/2011 e SR-PR-00334/2012, por rede de telecomunicações.
PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos contados a partir da data de publicação no DOU.
PROCESSO Nº: 50609.001466/2024-37.DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024. HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE REGIONAL DNIT/PR

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 232/2019 - UASG 393028

Nº Processo: 50609.002146/2018-56. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT. Contratado: 03.255.024/0001-80 - DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato, tendo em vista a assinatura do contrato de concessão de Rodovias Federais, em trecho concomitante ao contrato SR/PR-00232/2019-00. Fundamento legal: Artigo 79, inciso I, da lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores. Data de Rescisão: 14/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 13/05/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO TPEU Nº 4-021/2024

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, Engº Bruno Lezan Bittencourt.
PERMISSIONÁRIA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., neste ato representada pela sua representante legal, Celia Della Coletta, CNPJ: 02.558.157/0001-62.
INSTRUMENTO: T.P.E.U. SR-PE Nº 04-021/2024.
RESUMO DO OBJETO: A área objeto da presente permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia federal BR-424/PE, no trecho Entr. BR-232 (Arcverde) - Div. PE/AL, subtrecho: ENTR PE-218 (P/BOM CONSELHO) - ENTR PE-187 (P/PALMEIRINA), SNV 424BPE0090 e subtrecho: ENTR PE-187 (P/PALMEIRINA) - CORRENTES, SNV 424BPE0115, com ocupação longitudinal, segmento do 101,9 ao 110,4 numa extensão de 8.500,00 metros por 0,5 metros de largura e ocupação longitudinal, segmento do 129,0 ao 133,5, numa extensão de 4.500,00 metros por 0,5 metros de largura. A área total da ocupação é de 6.500,00 m² para implantação de rede de fibra óptica.
DO FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão fundamento no artigo 103 do Código Civil Brasileiro; art. 12 da Lei Federal nº. 10.233/2001; inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.376/2014; art. 12 da Lei nº 13.116, de 2015; Resolução DG/DNIT nº 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021, e lavratua devidamente autorizada em despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, conforme consta do Processo Administrativo nº 50604.002336/2022-08.
VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, equivale a R\$ 626.565,10 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total de 10 anos. A permissão é sem ônus por enquadrar-se em infraestrutura de telecomunicação, conforme art. 12 da Lei nº 13.116, de 2015.
PRAZO: A permissão de uso será concedida pelo prazo de 10 (dez) anos. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024. Bruno Lezan Bittencourt - Superintendente Regional - DNIT/PE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 309/2024

PERMISSOR: O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, criado pela Lei Federal nº. 10.233, de 5 de junho de 2001, e regulamentada pelo Decreto Federal nº. 8.489, de 10 de julho de 2015, com sede em Brasília/DF - Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 3, lote A, CEP 70.040-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-54, doravante simplesmente denominado DNIT, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado do Piauí JOSÉ RIBAMAR.
PERMISSIONÁRIA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com sede na Rua João Cabral, nº 730, Bairro: Centro Sul, CEP: 64001-030, inscrita no CNPJ: 06.840.748/0001-89, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, cuja solicitação para ocupação requerida pelo seu DIRETOR PRESIDENTE, HÉLIO REINALDO RAFAEL FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.44- SDS/PE, e do CPF/MF nº 8**.****.91, com poderes bastantes para ser representante. OBJETO UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL 135/PI, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM 138 KV: LD REDENÇÃO DO GURGUÊIA/CURIMATÁ (Linha de Distribuição de Energia). PRAZO: Atendidas as exigências legais e regulamentares referentes aos respectivos projetos, a permissão de uso terá prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980 e alterado pelo Decreto nº. 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982. Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PREÇO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado equivale a R\$ 4.314,72 (quatro mil trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) anuais, correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total desta permissão definido no item 2.1. PROCESSO: 50618.001489/2023-51. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024. Teresina, 10 de maio de 2024. JOSÉ RIBAMAR BASTOS - Superintendente Regional DNIT/PI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 393012

Número do Contrato: 11/2023.
Nº Processo: 50610.002565/2022-35.
Pregão. Nº 428/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT. Contratado: 19.758.842/0001-35 - LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e acréscimo de valor a preços iniciais (PI). O prazo de execução passa a ser prorrogado por mais 727 (setecentos e vinte e sete) consecutivos, passando a data de vencimento da execução, do dia 21/01/2026 para o dia 18/01/2028. O prazo de vigência passa a ser prorrogado por mais 581 (quinhentos e oitenta e um) dias consecutivos, passando a data de vencimento da vigência, do dia 16/06/2026 para o dia 18/01/2028. O valor do contrato a preços iniciais (PI) passa de R\$ 98.259.489,95 (noventa e oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 137.222.041,57 (cento e trinta e sete milhões, duzentos e vinte e dois mil quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), em decorrência do acréscimo de R\$ 38.962.551,62 (trinta e oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 13/05/2024 a 18/01/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 137.222.041,57. Data de Assinatura: 12/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 12/05/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2024 - UASG 393014

Nº Processo: 50622.000918/2024-95.
Inexigibilidade Nº 19/2024. Contratante: SUPERINTEND. REG. NO ESTADO DE RO-DNIT. Contratado: 05.914.650/0001-66 - ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Contratação da empresa energiais rondônia para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atendimento das necessidades da Sede e Unidades Locais da Superintendência Regional DNIT/RO
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 10/05/2024 a . Valor Total: R\$ 385.978,56. Data de Assinatura: 10/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 13/05/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 393014

Número do Contrato: 99/2024.
Nº Processo: 50622.000460/2024-74.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 525/2023. Contratante: SUPERINTEND. REG. NO ESTADO DE RO-DNIT. Contratado: 14.272.924/0001-51 - BRG ENGENHARIA LTDA. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO SR-RO 1.0.00.00099/2024-00, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA, RESTAURAÇÃO, MELHORAMENTOS E ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DA DA RODOVIA BR-319/RO, TRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA(PORTO GRANELEIRO) - ENTR. BR 364(PORTO VELHO)(TREVO DO ROQUE), SUBTRECHO: PORTO VELHO(ENTR. AV. JORGE TEIXEIRA) - ENTR. BR-364(PORTO VELHO)(TREVO DO ROQUE), SEGMENTO: KM 141,30 AO KM 144,90, EXTENSÃO: 3,60 KM - LOTE 2. Vigência: 10/05/2024 a 14/05/2025. Data de Assinatura: 10/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 10/05/2024).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 152/2020 - UASG 393014

Nº Processo: 50622.000029/2020-02. Contratante: SUPERINTEND. REG. NO ESTADO DE RO-DNIT. Contratado: 05.914.650/0001-66 - ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Termo de rescisão amigável, cujo objeto é a compra de energia regulada - ccer e de uso do sistema de distribuição - cusd, para atendimento à unidade consumidora 073.195-1, referente à sede da SR Dnit na cidade de Porto Velho.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 09/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 13/05/2024).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 154/2020 - UASG 393014

Nº Processo: 50622.000023/2020-27. Contratante: SUPERINTEND. REG. NO ESTADO DE RO-DNIT. Contratado: 05.914.650/0001-66 - ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Termo de rescisão amigável, cujo objeto é a compra de energia regulada - ccer e de uso do sistema de distribuição - cusd, para atendimento à unidade consumidora 118.185-8, referente à unidade local do Dnit em Ji-Paraná.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 09/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 13/05/2024).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 153/2020 - UASG 393014

Nº Processo: 50622.000030/2020-29. Contratante: SUPERINTEND. REG. NO ESTADO DE RO-DNIT. Contratado: 05.914.650/0001-66 - ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Rescisão amigável, cujo objeto é a compra de energia regulada - ccer e de uso do sistema de distribuição - cusd, para atendimento à unidade consumidora 128.522-0, referente à unidade local do Dnit em Pimenta Bueno.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 09/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 13/05/2024).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 151/2020 - UASG 393014

Nº Processo: 50622.000031/2020-73. Contratante: SUPERINTEND. REG. NO ESTADO DE RO-DNIT. Contratado: 05.914.650/0001-66 - ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Termo de rescisão, cujo objeto é a compra de energia regulada - ccer e de uso do sistema de distribuição - cusd, para atendimento à unidade consumidora 142.229-4, referente à unidade local do Dnit em Vilhena.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 09/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 13/05/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

TPEU nº 16-015/2024. PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Engº Alysson Rodrigo de Andrade. PERMISSIONÁRIA: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. EDSON MORITZ MARTINS DA SILVA. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal com ocupação longitudinal entre os km 500+700m e km 501+228 m, perfazendo uma área total de 276,38 m², no município de Xanxerê/SC. PROCESSO Nº: 50616.001526/2023-41. 13/05/2024. ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE - Superintendente Regional do DNIT/SC

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 393025

Número do Contrato: 745/2023.
Nº Processo: 50608.001801/2022-45.
Pregão. Nº 271/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SP - DNIT. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Termo aditivo de acréscimo de postos e valores ao contrato, referente a prestação de serviços para fornecimento de mão de obra para suporte adequado e assessoramento para a manipulação dos documentos da Rede Ferroviária Federal que se encontram na Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo (SR-SP) e unidade local de Baurui. Vigência: 03/01/2024 a 03/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 769.554,60. Data de Assinatura: 09/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 09/05/2024).

